



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**Edital do Concurso Público nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos públicos especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções a seguir:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br).

1.2 - O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os Cargos e as vagas nos **Anexos I** do presente Edital.

1.4 - O Concurso Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva e Prova Prática, ambas, de caráter classificatório e eliminatório**,

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Quinta do Sol - PR, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Quinta do Sol e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - PR e nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br)

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Concurso Público serão Mural da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol – PR, localizada na Praça Solange Marques, 259 - Centro, Quinta do Sol – PR, e os sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br)

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público/ou a divulgação desses documentos através do site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

**2 – REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

2.1 - São condições ingresso no serviço público:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para a **admissão**:

2.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



- 2.2.5** - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;  
**2.2.6** - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;  
**2.2.7** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;  
**2.2.8** - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;  
**2.2.9** - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.  
**2.2.10** - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, em que pretende atuar, desde a data da publicação do presente edital e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.1– Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, água e esgoto, telefone fixo e/ou declaração da associação de moradores, bem como do presidente da comunidade / Agente comunitário de Saúde, no caso de candidato da zona rural e declaração de residência emitida pelo setor Tributos da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol assegurado ao Município de Quinta do Sol à comprovação da informação

**2.4** - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol -PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**3.1.1** - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

#### **3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

**3.2.1** - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), a partir do dia **19/10/2017 as 12h** até o dia **03/11/2017 às 12h** desde que efetuar seu pagamento até o dia **03/11/2017** através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br).

**3.2.2** - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

**3.2.3** - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

**3.2.4** - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**3.2.5** - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.6** - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**3.2.7 - O Instituto Excelência**, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**3.2.8** - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br). Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o "Menu do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [contato@institutoexcelenciapr.com.br](mailto:contato@institutoexcelenciapr.com.br) ou através do telefone (44) 3026-1016.

**3.2.9** - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**3.2.10** - Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

**3.2.11** - Valor das Inscrições:

Cargos	Taxa de Inscrição R\$
Ensino Superior	50,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Fundamental Completo	25,00
Alfabetizado	20,00

### 3.3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**3.3.1** – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

**3.3.1.1** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Concurso Público.

**3.3.2** – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.3.3** – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**3.3.4** – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência,



especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo V**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item **3**, no período de **19 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – CONCURSO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - Edital nº 001/2017**.

**3.3.5** – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo V**) e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), nome do CONCURSO PÚBLICO, nome do cargo pretendido (**Anexo V**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo V**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo V**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

**3.3.6** – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.

**3.3.7** – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

**3.3.8** – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **3.3.5** letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

**3.3.9** – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

**3.3.10** – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

**3.3.11** – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.



**3.3.12** – Ao ser convocado para investidura no cargo pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.3.13** – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**3.3.14** – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol / PR.

**3.3.15** – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**3.3.16** – O laudo médico apresentado terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não será devolvido.

**3.3.17** – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**4.1** - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.2** - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

**4.3** - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**4.3.1**- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

**4.4** - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

**4.5** - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

**4.6** - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.6.1** - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4.7** - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público, ou alteração de regra editalícia relacionada à data de prova, alteração de cargos, ou qualquer outro quesito que interfira no interesse do candidato em participar do certame, por ordem da autoridade superior.

**4.8** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

**4.9** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após





processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

#### 4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia 06/11/2017, o candidato deverá conferir nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br), e [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br), se fora deferido seu requerimento de inscrição.

#### 5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do Concurso Público Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A Prova Objetiva contendo 25 (Vinte e Cinco) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.4.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

5.2 – A realização da Prova Objetiva, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de 03 (três) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do Anexo IV.

5.4 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo III.

5.4.1 - As Bibliografias Sugeridas apresentadas no Anexo III são apenas sugestões, não sendo de obrigatoriedade ater-se apenas a elas, e sim outras fontes de estudo.

5.5 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

#### 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 12/11/2017 no Município de Quina do Sol/PR, em locais e horários que serão divulgados no dia 06/11/2017 e, nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br).

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 01 hora do início das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de



motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

**6.1.7** - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

**6.1.8** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

**6.1.9** - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.2** - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.2.1** - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

**6.2.2** - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;

**6.2.3** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**6.2.3.1** - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos ainda com bonês, gorros, óculos de sol ou objetos similares a estes descritos neste item. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**6.2.4** - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.



- 6.2.5** - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- 6.2.6** - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- 6.2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- 6.2.8** - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.
- 6.2.8.1** - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo VII**.
- 6.2.9** - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- 6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.3.1** - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.3.2** - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.3.3** - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 6.3.4** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.3.5** - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura de imagem.
- 6.3.6** - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.3.7** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital (**Anexo V**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.3.8** - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

## 7 - DA PROVA PRÁTICA:

- 7.1**- A Prova Prática (PPR) será de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2** - A Prova Prática será realizada aos candidatos que concorrem à vaga do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI e será aplicada, na data provável de **26 de novembro de 2017**, em local a ser definido.
- 7.3** - As provas práticas serão aplicadas, em 2ª fase, aos candidatos classificados na prova





escrita dos cargos de MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II E AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	Número de vagas oferecidas no Concurso Público	Candidatos que serão convocados para prova prática
Assistente Administrativo II	CR	Até o classificado em nº 20º lugar
Auxiliar de Serviços Administrativos	CR	Até o classificado em nº 20º lugar
Mecânico	CR	Até o classificado em nº 20º lugar
Motorista	CR	Até o classificado em nº 20º lugar
Operador de Máquinas	CR	Até o classificado em nº 20º lugar
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Até o classificado em nº 20º lugar
Gari	CR	Até o classificado em nº 20º lugar

**7.4** - No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos do documento oficial de identificação com foto original, conforme itens 7.9.1.1, 7.9.2.1, 7.9.3.1, 7.9.4.1, 7.9.5.1, 7.9.6.1 e 7.9.7.1, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.

**7.5** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**7.6** - O candidato que não apresentar o documento mencionado no subitem anterior não poderá realizar a Prova Prática

**7.7** - A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que competem ao respectivo cargo.

**7.8** - Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.

**7.9** - Os critérios para a avaliação da Prova Prática dar-se-á na seguinte forma:

#### **7.9.1 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**

**7.9.1.1** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

**7.9.1.2** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**7.9.1.3** - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em setores administrativo, informática.	0 a 100 pontos	15min.



TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min
--	------------	-------

### 7.9.2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

7.9.2.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

7.9.2.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.2.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em setores administrativo, informática.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

### 7.9.3 – MECÂNICO

7.9.3.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

7.9.3.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.3.3 - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos do cargo. O Candidato deve mostrar que tem o conhecimento em manutenção de veículos, reparos e conserto de veículos.	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

### 7.9.4 - MOTORISTA:

7.9.4.1 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.9.4.2 - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

7.9.4.3 - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá



realizar a Prova Prática.

**7.9.4.4** - A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

#### 7.9.5 – OPERADOR DE MÁQUINAS

**7.9.5.1** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

**7.9.5.2** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**7.9.5.3** - O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.

**7.9.5.4** - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas. 2-Vistoria de uma máquina: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens	0 a 100 pontos	15min.
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	100 pontos	15min

#### 7.9.6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**7.9.6.1** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

**7.9.6.2** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**7.9.6.3** - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
---------	-----------	------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



1-Executar tarefas de limpeza em unidades educacionais ou unidades básicas de saúde.	0 a 100 pontos	15min.
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	100 pontos	15min

### **7.9.7 – GARI**

**7.9.7.1** - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com foto.

**7.9.7.2** - Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

**7.9.7.3** - O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1-Executar tarefas de limpeza pública em vias públicas, notadamente de bueiros, valas, remoção de galhos e outros serviços.	0 a 100 pontos	15min.
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	100 pontos	15min

**7.9.8** - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos.

## **8- DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**8.1** – Os Candidatos **Afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento)** das contratações levadas a efeito, conforme estabelece as **Leis Municipais N<sup>os</sup> 8.546/16 e 6.246/08**, suas alterações e regulamentações.

**8.8.1.1** – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservados a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**8.8.2** - No ato da inscrição, o candidato Afrodescendente deverá declarar essa condição.

**8.8.3** - O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**8.8.4** - A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de Afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa Instituto Excelência, publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

**8.8.5** - O candidato disporá de **02 (dois)** dias, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de Afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.





**8.8.6** - Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a estes, e às vagas destinadas à ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos, e no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

**8.8.7** - As vagas reservadas nos termos da lei serão preenchidas por outros candidatos, caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior no número de vagas.

**8.8.8** - A comprovação de afrodescendente será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnico-racial.

**8.8.9** - Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendente no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.8.10** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência e a Terceira Lista somente a classificação dos candidatos.

**8.8.11** - Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

**9.1** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a terceira somente a classificação dos candidatos afrodescendente.

**9.2** - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

9.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.

**9.2.3 – O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

**9.3** - O Resultado Final do Concurso Público será publicado no dia **04/12/2017** nos sites [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br)

## 10 - DA CONTRATAÇÃO

**10.1-** O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá ao critério estabelecido pela Administração Municipal, atendendo rigorosamente a ordem de classificação, ficando o chamamento dos candidatos aprovados condicionados à necessidade do serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**10.2-** Os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação através de edital, o qual será publicado nos átrios da municipalidade no diário oficial do município, obedecendo à ordem de classificação, no decorrer do prazo de validade do concurso.

**10.3-** O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias para comparecer ao chamamento da municipalidade, sendo considerado desistente se não fazê-lo.

**10.4-** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos.

**10.5-** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

## **11 – DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1 –** Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**11.2 –** Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**11.2.1 –** O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**11.2.2 –** A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**11.2.3 –** Para todos os cargos de Professores do CONCURSO PÚBLICO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

<b>ESPECIFICAÇÕES DO TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Doutorado na área específica	01	7,00
Mestrado na área específica	01	5,00
Especialização (mínimo 360 h/a)	01	2,00
Graduação* - Curso Superior	01	1,00
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo.		

**11.2.4 –** Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área específica.

**11.2.5 –** Para comprovação dos títulos previstos no item 11.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 11.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**11.2.6** – Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas junto sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

**11.2.7** – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

**11.2.8** – **Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em cópias autenticadas, acompanhados do anexo VI, devidamente preenchido e assinado.**

**11.2.9** – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

**11.3** – Todos os candidatos concorrentes aos cargos de professor nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **17 a novembro de 2017 a 22 de novembro de 2017**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VI**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, identificando no envelope:

**CONCURSO PÚBLICO PM QUINTA DO SOL**

**Ref.: Títulos**

**Caixa Postal: 2707**

**CEP 87.013-981**

**Maringá/PR**

**11.4** – **Somente serão considerados aptos para avaliação** os títulos enviados com data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

**11.5** – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:

a) **estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos:**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome da Prefeitura e Títulos.

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

**11.6** – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item **11.3**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**11.7** – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**11.8** – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e sim autenticados conforme já disposto neste Edital.

**11.9** – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**11.10** – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 40 pontos, terão seus Títulos pertinentes ao cargo para o qual está concorrendo avaliados.

**11.11** – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**11.12** – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova



Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**11.13** – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**11.14** – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**11.15** – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**11.16** – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**11.17** – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do CONCURSO PÚBLICO.

**11.18** – No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

**11.19** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

## 12 – DOS RECURSOS

**12.1** - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação preliminar após Prova Prática e Prova de Títulos.

**12.2** - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 12.1**.

**12.2.1** – Os candidatos deverão acessar o site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e protocolar seu recurso no link específico para tal.

**12.2.2** – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 12.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

**12.2.3** - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

**12.2.4** - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

**12.3** – A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**12.3.1** – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

**12.3.2** – O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

**12.3.3** – Na ocorrência do disposto nos itens **12.3.1** e **12.3.2**, poderá haver, eventualmente,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

**12.3.4** - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**12.3.5** - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**12.4** - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

**12.4.1** O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) no "Menu do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

### **13 - DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1** - O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser chamados em estrita ordem de classificação à medida que a administração pública necessitar, por pedidos de demissão, aposentadoria, falecimento de servidor ou outro motivo que proporcione a abertura de vagas.

**13.2** - A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

**13.3** - Quando o número de vagas existentes para convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas previsto neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência e os afrodescendentes classificados.

**13.4** - A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à **Comissão Especial do Concurso Público** o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público e, quando for o caso, com a devida autorização legislativa.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**14.1** - Todas as informações referentes à realização do Concurso Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

**14.2** - **O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.**

**14.3** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**14.4** - A Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - PR e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**14.5** - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Quinta do Sol - PR, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



citada atualização.

**14.6** - A aprovação no Concurso Público assegura direito à nomeação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá nomear candidatos aprovados além das vagas previstas no (**Anexo II**), obedecendo sempre à ordem final de classificação.

**14.7** - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

**14.8** - Também integram este Edital de Concurso Público os anexos:

**Anexo I:** Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários, Quantidade de Vagas.

**Anexo II:** Atribuições

**Anexo III:** Conteúdo Programático.

**Anexo IV:** Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

**Anexo V:** Formulário de Candidato com Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

**Anexo VI:** Formulário entrega de Títulos

**Anexo VII:** Cronograma.

**14.9** - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoexcelenciapr.com.br](http://www.institutoexcelenciapr.com.br) e [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br) salvo por motivo de força maior.

**14.10** - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Quinta do Sol, 20 de outubro de 2017.

Comissão Especial do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Salários e Quantidade de Vagas.

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Ag. Comunitário de Saúde	CR	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1014,00
Assistente Administrativo II	CR	Ensino Médio Completo (com prova prática)	40	R\$ 1517,20
Assistente Social	CR	Curso superior em Serviço Social	20	R\$ 1223,00
Auxiliar de Enfermagem	CR	Ensino Médio Completo/Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem	40	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	CR	Ensino Médio Completo (com prova Prática)	40	R\$ 1111,10
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Alfabetizado (com prova Prática)	40	R\$ 937,00
Enfermeiro (a)	CR	Curso superior em Enfermagem	40	R\$ 2753,42
Fiscal de Tributação	CR	Curso superior em Administração/Ciências Contábeis/Direito/Economia	40	R\$ 2928,75
Gari	CR	Alfabetizado (com Prova Prática)	40	R\$ 937,00
Mecânico	CR	Ensino Médio Completo/Curso Técnico (com prova prática)	40	R\$ 1402,00
Motorista	CR	Ensino fundamental completo/CNH Cat. "D" (com prova prática)	40	R\$ 1086,30
Nutricionista	CR	Curso superior em Nutrição/Inscrição no Órgão de Classe.	20	R\$ 1797,20
Operador de Máquinas	CR	Ensino fundamental completo/CNH Cat. "D" (com prova prática)	40	R\$ 1165,20
Professor	CR	Curso Técnico de Magistério / Normal Superior / Pedagogia	20	R\$ 1149,40
Professor (Letras)	CR	Licenciatura em Letras	20	R\$ 1149,40
Professor (Geografia)	CR	Licenciatura em Geografia	20	R\$ 1149,40
Professor (História)	CR	Licenciatura em História	20	R\$ 1149,40
Professor (Ciências)	CR	Licenciatura em Biologia	20	R\$ 1149,40
Professor (Matemática)	CR	Licenciatura em Matemática	20	R\$ 1149,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



Professor (Artes)	CR	Licenciatura em Artes Visuais	20	R\$ 1149,40
Psicólogo (a)	CR	Curso superior em Psicologia	20	R\$ 2529,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES**

Ver Decreto Municipal nº 65/2017 disponível no site do município [www.quintadosol.pr.gov.br](http://www.quintadosol.pr.gov.br)



### ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Língua Portuguesa - Nível Superior**

Interpretação de texto. Intertextualidade. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem não verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não verbal. Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Frase nominal e verbal. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hponímia, hiperonímia, ambiguidade. Tempos e modos verbais. Classes de palavras.

#### **Conhecimentos Históricos (e Políticos) Legislação do Município- Nível Superior, Nível Médio , Nível Fundamental Completo e Incompleto e Alfabetizado**

História do Município de Quinta do Sol, Fundamentos históricos e geográficos do município de Quinta do Sol - PR. História Política do Município de Quinta do Sol. Atualidades relativas ao Município de Quinta do Sol - PR. Aspectos geográficos, históricos, turísticos, geográficos, econômicos e culturais do município de Quinta do Sol- PR. Lei Orgânica do Município de Quinta do Sol – PR, Estatuto do Servidor Público Municipal de Quinta do Sol - PR. Regimento Interno da Câmara Municipal de Quinta do Sol – PR.

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Assistente Social**

O Serviço Social na contemporaneidade. O trabalho do assistente social na Educação. Serviço Social e Educação. Serviço Social e formação profissional. Assistência estudantil. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei Federal N.º 8.662/93) Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2005. Lei Federal nº. 8069, de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional.

##### **Enfermeiro**

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem medicocirúrgico; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Código de Ética Profissional. SUS.



### **Fiscal de Tributação**

Noções sobre Administração Pública: Serviço público: conceito. Organização da Administração pública brasileira. Orçamento público e processo orçamentário. Gestão na administração pública. Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade. Critérios de avaliação de ativos e passivos. Função e Estrutura das Contas Contábeis. Contas Patrimoniais e de Resultado. Demonstrações exigidas pela Lei nº 6.404/76. Análise de balanços. Indicadores de análise econômico-financeiros. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito e campo de atuação. Normas da Contabilidade Pública. A variação dos Componentes Patrimoniais. Controle dos Bens Patrimoniais. Regime de Competência e Regime de Caixa. Receitas e Despesas Públicas. Empenho, liquidação e pagamento da despesa. Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. Processo Orçamentário. Execução Orçamentária. Sistema Orçamentário. Avaliação da Execução Orçamentária. O Controle Externo. Princípios de Contabilidade. Normas brasileiras para o exercício da auditoria. Fundamentos de Auditoria. Fundamentos de auditoria das demonstrações contábeis. Objeto da auditoria. Controle interno. Auditoria: Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002. Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Direito Tributário: Tributo: conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária. Domicílio tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. Código tributário do município de Quinta do Sol - PR.

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E ORÇAMENTO PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO POR PROCESSOS Fundamentos da administração: conceitos. O Contexto em que as empresas operam. Planejamento. Organização. Gestão por Processos. CONTROLES INTERNOS e GESTÃO DE RISCOS Controle interno. Características de um sistema de controle interno. Objetivos do controle interno. Controle interno e sistemas de processamento de dados. Responsabilidade pela determinação do controle interno. Elementos de controle. Meios para atingir o controle. O controle interno na administração pública brasileira. Evolução dos métodos de controle. Estrutura de controles internos. Riscos CONTROLADORIA Definição Missão da controladoria. Responsabilidade e autoridade. Funções. Instrumentos de controladoria. Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

### **Nutricionista**

Pirâmide alimentar seleção de uma alimentação saudável; nutrição e dietética: seleção e preparo de alimentos; conceitos, características e qualidade dos alimentos; nutrição nas diferentes fases da vida (gestante e lactante, criança e adolescente, adulto e idoso); epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira; educação nutricional como estratégia de promoção da saúde; principais problemas nutricionais em saúde pública; transição nutricional; política nacional de alimentação e nutrição; sistema de vigilância alimentar e nutricional (sisvan) / segurança alimentar; avaliação do estado nutricional e do consumo de alimentos; indicadores antropométricos, atuação do nutricionista na atenção básica.

### **Professor**

Base Nacional Comum Curricular. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Princípios Educativos na Educação Infantil. Práticas Pedagógicas. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Processos cognitivos na alfabetização. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas. Processo de ensinar e aprender. O jogo, o brinquedo e a brincadeira; Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. Projetos para a



educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget. Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Regimento Escolar. História da Educação no Brasil.

### **Professor (Letras)**

Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, à norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: – Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: – Estratégias de leitura.

### **Professor (Geografia)**

Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. O Planeta Terra. Os continentes, as ilhas e os oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Espaço e turismo no ensino da geografia.

### **Professor (História)**

O ofício do historiador e a construção da História. Natureza, Cultura e História. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. ; Formação da sociedade brasileira; Expansão territorial portuguesa na colônia brasileira; Domínio Espanhol; Domínio holandês. A idade do ouro. A Revolução Industrial e o Brasil; O pensamento Liberal. A Revolução Francesa. A era Napoleônica; A Crise do Sistema Colonial e a Independência das Colônias Americanas. A Independência do Brasil e o 1º Império. O 2º Império: economia, política e sociedade. Cultura e Sociedade no século XIX. A mudança da capital de Bahia – 1855. A crise do Escravismo, os movimentos abolicionista, a abolição da escravidão. A proclamação da República. A República Oligárquica - 1889 - 1930; A Primeira Guerra Mundial; A Revolução de 30 e o Estado Novo. O movimento tenentista no Brasil A crise mundial de 1929; A 2ª guerra mundial e o Brasil; Os blocos mundiais e a Guerra Fria; Os governos militares e a política econômica social no Brasil. Movimentos sociais na América Latina. A crise econômica mundial de 1973. A crise do Regime Militar: a abertura e o movimento sindical no Brasil. Movimentos sociais e culturais no Brasil nas décadas de 60 e 80. A história do Brasil atual. A globalização e o neoliberalismo. A crise do Socialismo, as lutas Inter étnicas na Europa e no Oriente Médio. Desenvolvimento brasileiro da atualidade:



economia, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com a América e o Mundo.

### **Professor (Ciências Físicas e Biológicas)**

Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição. Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas). Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura. Reprodução. Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes. Ecologia. Características das Células. Caracteres morfofisiológicos. Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância. Seres vivos e adaptação. Seleção natural/Mutação: categorias de Classificação. Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Platelintos, Nematelintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal). Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância). Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade). Gimnospermas: representantes, reprodução e importância. Angiosperma: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo humano: tecido: conceito, tipos (classificação) e função. Sistemas digestivo, respiratório, circulatório, nervoso e reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas.

### **Professor (Matemática)**

Conjuntos numéricos - Os sistemas de numeração. Números naturais, inteiros racionais e reais. Conceitos, operações e propriedades. Estimativas com números e aproximações numéricas aplicadas a situações-problema. Progressões - Sequência. Progressões aritméticas e geométricas. Aplicações. Funções - Relações. Par ordenado. Plano Cartesiano. Produto cartesiano. Relações binárias. Relações de equivalência e de ordem. Representação gráfica. Aplicações de funções na resolução de problemas. Domínio, contradomínio, imagem. Sobrejeção, injeção, bijeção, função inversa e função composta. Função constante e função idêntica. Análise das representações gráfica, tabular e algébrica de funções de 1º e 2º grau, polinomiais, trigonométricas, exponenciais e logarítmicas. Equações, inequações e sistemas. Inequação produto e inequação quociente. Estatística - Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Inferências e medições com base em amostras. Média, mediana e moda. Variância e desvio padrão. Aplicação de probabilidade e combinatória. Princípio multiplicativo, combinação e permutação. Proporcionalidade. Contagem. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem e fator de correção. Juros. Geometria Analítica - Distância entre dois pontos e entre ponto e reta. Divisão de segmentos. Coeficiente angular. Condição de alinhamento. Equações da reta e circunferência. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etno matemática, história da matemática e mídias tecnológicas).





### **Professor (Artes)**

As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A cor, o homem e a natureza. Aplicação da cor em publicidade. Artes Visuais e identidades. As habilidades necessárias à leitura das imagens e à apreciação das artes visuais. As diversas manifestações nas artes visuais. A arte através do tempo: da pré-história ao contemporâneo. História da fotografia: surgimento, fotografia X arte contemporânea; História do Cinema e a história do cinema brasileiro, cinema novo. Arte Barroca universal e no Brasil. Semana da Arte Moderna. A arte no Renascimento.

### **Psicólogo**

Ética profissional. Avaliação psicológica Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas; Modelos teóricos de psicoterapia; Plantão Psicológico; Teorias da personalidade; Transtornos da personalidade; Transtornos de ansiedade; Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Constituição psíquica; Diagnóstico e tratamento psicológico; Trabalho com grupos; Legislação profissional; Desenvolvimento humano; A atuação do psicólogo em instituições.

### **Agente Comunitário de Saúde**

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Abordagem comunitária em saúde; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias, Noções de ética. Biologia dos vetores. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde), Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; Metodologia de visita domiciliar. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão; Vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Situação epidemiológica de São Paulo; Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue; Biologia, ecologia e controle de roedores; Noções básicas de epidemiologia; Programa Nacional de Controle da Dengue; Programa Nacional das Leishmanioses; Diretrizes Nacionais para a Prevenção e o Controle de Epidemias de Dengue; Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.

### **Assistente Administrativo II**

Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Regime Jurídico Administrativo. Administração pública direta e indireta. Autarquias e fundações públicas. Improbidade administrativa. Atos administrativos. Fatos administrativos. O processo administrativo. Poderes administrativos. Contratos administrativos. Licitações públicas: conceito, princípios, modalidades e procedimentos. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Despesa Pública: classificação; estágios da despesa. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Contratos administrativos: conceito e características. Lei complementar 101/2000.

### **Auxiliar de Enfermagem**

Ética, bioética e legislação em enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do



cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Saúde da família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de enfermagem. Programa nacional de imunização. Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas. Enfermagem médico – cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material. Enfermagem materno-infantil. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher. Planejamento familiar. Pré-natal, parto e puerpério. Climatério; prevenção do câncer cérvico – uterino. Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes. Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Doenças mais frequentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Assistência de enfermagem ao paciente na UTI. Noções de administração. Trabalho em equipe COREN. Lei do exercício profissional de técnico de enfermagem. Ontologia em enfermagem. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde .Estudos analíticos. Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência. Vigilância em Saúde.

#### **Auxiliar de Serviços Administrativos**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Artigos: 5º. ; 6º.; Artigos 37 ;38. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet: ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; conceitos de proteção e segurança. Protocolo e arquivo. Lavratura de atas.. Pareceres. Projetos de lei: conhecimentos básicos. Projetos de lei: elaboração.. Gerenciamentos de unidades protocoladoras: documentos a documentos, tramitação de documentos e processos, recepção de documentos Cadastro Único de Unidades Protocoladoras, cadastramento, cancelamento de cadastro, reativação de cadastro, Numeração Única de Protocolo. Atividades de protocolo: produção de documentos, padronização da estrutura documental, anexação e processos, distribuição interna, expedição de documentos e processos, arquivamento de documentos e processos, desarquivamento de documentos e processos, vista e cópia de documentos e processos. Teoria Geral da Administração. Administração da Produção. Administração de Material e Patrimônio. Gestão da qualidade. Aspectos tributários da pessoa jurídica. Análise da Microeconomia e Macroeconomia.

#### **Mecânico**

Noções básicas de mecânica de automóveis e máquinas pesadas; Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão; Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão; Parte elétrica de automóveis e caminhões; Sistema de suspensão e frenagem de automóveis e caminhões. Funcionamento dos motores de combustão interna. Sistemas de funcionamento dos motores de combustão interna. Painel de instrumentos e sua importância. Motores 4 tempos ciclo Otto à gasolina/álcool ou flex., metrologia, medição e calibragem. Caixas de câmbio manuais, diferencial, eixo cardã e sistemas de embreagem (em bancada). Ignição convencional, Ignição eletrônica sistema Hall, tipos de bobinas, cabos, velas. Sistemas de suspensão, sistemas de freios e direção (em bancada). Carburador e injeção eletrônica automotiva, leitura diagnóstico, interpretação e solução de defeitos.

#### **Motorista**

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidropalanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

**Operador de Máquinas**

Conhecimentos sobre condução, limpeza e conservação de veículos; Lei 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, freios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



**ANEXO IV**

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Alfabetizado				
	Conhecimentos Históricos Legislação do Município	25	4,0	100
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental Completo	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
	Conhecimentos Históricos Legislação do Município	15	4,0	60
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Conhecimentos Específicos	10	4,0	60
	Conhecimentos Históricos Legislação do Município	15	4,0	40
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Superior	Língua Portuguesa	5	4,0	20
	Conhecimentos Históricos Legislação do Município	10	4,0	40
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>Total</b>		<b>25</b>		<b>100</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CARGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>	
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____	
Nº do CID: _____ Nome do médico que assina do Laudo: _____	
Nº do CRM: _____	
<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA.QUAL? _____ _____ _____	

**ATENÇÃO:** Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Quinta do Sol - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto







**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Nível Superior na área que está concorrendo (desde que não seja requisito/habilitação para ingresso no cargo).	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Quinta do Sol - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Uso exclusivo do Instituto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL - PR**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017**



**ANEXO VII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – PR – CONCURSO PÚBLICO 001/2017**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
19/10/2017	Publicação do edital do CONCURSO PÚBLICO
19/10/2017 as 12h a 03/11/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
19/10/2017 as 12h a 03/11/2017 as 12h	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
17/11/2017 a 22/11/2017	Prazo para envio de Títulos
03/11/2017	Período para realizar o pagamento da taxa de inscrição
06/11/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
07/11/2017 a 08/11/2017	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
06/11/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva/Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
12/11/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva
12/11/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
13/11//2017 a 14/11/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
17/11/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
20/11/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Prática
26/11/2017	Realização da Prova Prática
28/11/2017	Publicação da classificação após Prova Prática e Prova de Títulos
30/11/2017 a 01/12/2017	Prazo para recurso após Prova Prática
04/12/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

\*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.